

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO EM ESCOLAS PÚBLICAS DE PENEDO – FOCO NA LEI 10639/03

Thayane Camila Reis Santos; Érica Silva Santos; Michele Verissimo dos Santos e Valéria Campos Cavalcante

Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, Unidade Educacional Penedo
thayane_camila@hotmail.com, ericasetorio020891@gmail.com, verissimomichele@outlook.com,
yccavalcante1@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Este texto é fruto de uma pesquisa ainda em andamento, que está sendo realizada em duas públicas de Penedo, que atende diversos estudantes negros e também, moradores de uma comunidade quilombola. O respectivo trabalho partiu de reflexões geradas em rodas de conversas em projetos de extensão, realizados por estudantes e professores da Universidade Federal de Alagoas – Unidade Educacional Penedo, em torno da mesma, que busca constantemente lutar pela equidade social.

Geralmente, os estudantes destas escolas advêm de famílias negras, com baixo poder aquisitivo, pouca escolaridade e a não aceitação da identidade negra. Estas questões influenciam diretamente no posicionamento do educando quanto a sua ancestralidade cultural. Por isso, é imprescindível que o ambiente escolar trabalhe um currículo com a perspectiva histórica de valorização da identidade negra, a fim de aproximá-los de sua realidade.

Apesar de haver expressões da cultura africana onde facilmente seriam compreendidas pelos estudantes através das manifestações artísticas, a sua não resolução, estaria intimamente ligada aos preconceitos causados por desinformações acerca da sua historicidade. Informações de caráter racista, discriminativas, levam a estereotipização em que a imagem do negro na nossa sociedade é a do selvagem, acorrentado à miséria. Restringindo então sua possibilidade de ascensão.

Na tentativa de desmistificar as crenças contra o povo negro, movimentos adeptos a questões afrodescendentes se uniram na luta pelo seu reconhecimento, com intuito de reparar a não valorização do negro na sociedade brasileira.

A Constituição Federal de 1988 trás em seu artigo 205 que a educação é citada como um direito constitucional, porém, é percebido em pesquisas que há um grande quadro de desigualdades raciais criadas dentro deste campo educacional. Para especificar as políticas educacionais e a realização das mesmas, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, e anos depois, o Plano Nacional de Educação (2001). Na constituição e na LDB, houve participação da militância negra, porém, nenhum dos dois documentos de fato incluiu as reivindicações do movimento negro.

Somente em janeiro de 2003, quando ocorreu a sanção da Lei 10.639, o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases é revisto e alterado. A mesma visa à obrigatoriedade do ensino de História da África e das culturas afro-brasileiras em escolas públicas e privadas. Esta lei vincula-se a garantia do direito a educação, além disso, inclui o direito a diferença, tendo sua efetivação dentro das escolas perpassando a elaboração dos currículos, formações de professores, políticas educacionais etc. (GOMES, 2011).

A Lei 10639/03 que altera a LDB configura-se da seguinte forma:

Art. 1º Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e do Conselho Estadual de Educação do Estado, elaborar as diretrizes operacionais para a implementação curricular da

temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas redes pública e particular de ensino do Estado de Alagoas, em cumprimento à Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e ao § 3º do art. 2º da Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Entenda-se por Diretrizes Operacionais o conjunto de princípios e procedimentos que visam incluir no currículo escolar a temática História e Cultura Afro-brasileira.

§ 1º A inclusão curricular da temática História e Cultura Afro-brasileira e Africana abrangerá obrigatoriamente as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena. (BRASIL, 2003, p. 3)

O Plano Político Pedagógico caracteriza-se como documento imprescindível por nortear as diretrizes para o desenvolvimento escolar, uma vez que elabora ações necessárias para o processo de ensino e aprendizagem regido em torno dos valores de sua identidade, e construído dentro de uma perspectiva coletiva, com o auxílio da comunidade escolar e toda sua clientela.

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. [...] Na dimensão pedagógica reside a possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade. (VEIGA, 1998, p.1-2)

Ainda dentro desta vertente, no tocante ao currículo constata-se que há pouco ou quase nenhuma discussão sobre a temática negra e é por isso que se faz tão importante a formação dos professores, considerando a Lei discutida.

Desta maneira, Oliveira (2009) afirma que:

[...] os profissionais docentes necessitam de uma formação que lhes garanta o domínio dos conteúdos a ensinar, dos valores que tal tipo de educação deverá privilegiar e de uma pedagogia que lhe permita manipular tais conhecimentos e privilegiar tais valores, colocando-os a serviço da equidade racial. Oriundos de uma trajetória escolar à qual tais conhecimentos e valores lhe foram negados, tanto os profissionais em formação inicial, quanto os que se encontram em exercício, somente terão condições de ter uma atuação satisfatória na educação para as relações étnico-raciais se tiverem em sua formação, tais conhecimentos de forma obrigatória. (p.204)

Assim, o presente trabalho buscou identificar nas escolas que ficam próximas de uma área Quilombola de Penedo/Alagoas, se o Projeto Político Pedagógico (PPP) contempla características históricas, sociais e culturais, voltadas a valorização e pertencimento da comunidade remanescente quilombola.

METODOLOGIA

Como metodologia de pesquisa, fez-se necessário uma análise documental dos Projetos Políticos Pedagógicos de duas escolas que estão situadas próximas a uma comunidade quilombola de Penedo. Além de entrevistar alguns de seus profissionais, a fim de adquirir mais informações a respeito de atividades extracurriculares trabalhadas dentro dessa perspectiva. Denominaremos de Escola 1 (uma escola Estadual) e Escola 2 (uma escola municipal), ambas recebem estudantes negros e remanescentes quilombolas.

Considerando a lei 10639/03, estamos recorrendo a fontes bibliográficas como artigos, livros, revistas e sites, que auxiliem em um maior entendimento sobre a temática abordada, com o objetivo de reconhecer a importância da história negra para a cidade de Penedo, compreender a origem da história local, a relevância de mantê-la viva no sistema educacional para as futuras gerações, entender o que define um cidadão como negro e obter informações sobre seus direitos e a forma de garanti-los.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste trabalho entende-se que o Projeto Político Pedagógico (PPP) de uma escola deve narrar à cotidianidade e vivências de cada comunidade, contemporizar as ações pedagógicas e uniformizar o pensamento dos vários atores que se destacam neste cenário. Conforme afirma Veiga (2004, p.12) “Ao construirmos os projetos de nossas escolas, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscamos o possível”. Sendo assim, ele não deve ser entendido como um documento que após sua construção seja arquivado ou encaminhado às autoridades para cumprir as tarefas burocráticas, pois envolve os indivíduos presentes no processo educativo escolar, de modo que subsidia a organização do trabalho pedagógico e educativo da escola.

Dentro desta perspectiva, averiguamos os Projetos Políticos Pedagógicos das duas escolas e foi possível constatar a priori que, a Escola 2 dentro do seu plano curricular faz menção a importância de se ter um currículo que permita a participação coletiva, de modo a possibilitar a transformação através da promoção interdisciplinar dentro de seu espaço com os sujeitos, de maneira a desenvolver trabalhos socioculturais a partir de propostas de projetos voltados para o reconhecimento e pertencimento da Cultura Afro, citando como campo obrigatório estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais à abordagem da herança afrodescendente no Brasil, bem como, as relações étnico-raciais, cuja cita a Lei 10639/03.

Em contrapartida, a Escola 1 não especifica a Lei discutida, mesmo enaltecendo o respeito à diversidade e valores étnicos culturais em seus papéis oficiais.

Nesse seguimento, é de extrema relevância que haja, sobretudo o registro em seu documento, tanto sobre a Lei, pois garante o direito as diferenças, quanto a execução de ações contínuas voltadas para a cultura afrodescendente, pois, é sabível que na atualidade apesar do preconceito ter ganhado mais enfoque e discussões orientada para a sua erradicação, o mesmo permanece fortemente enraizado.

Desta forma, consideramos que os PPPs das escolas, principalmente essas duas que atendem a crianças e jovens negros devem ser, para além de um mero documento no qual leve em conta as identidades culturais, criando caminhos para a construção, embasados no respeito que gere a promoção de novas concepções educacionais pautadas na igualdade cultural, racial e étnica. Por isso, Veigas (1990) afirma que “o Projeto Político e pedagógico têm assim uma significação indissociável”, pois ao mesmo tempo em que a escola tem a responsabilidade de promover discussões e reflexões de seus problemas, ela também propicia a participação de todos os seus membros para que assim, seja possível o seu exercício de cidadania.

Por isso, faz-se necessário a revisão e reelaboração de um Projeto Político Pedagógico que venha ter um currículo multiculturalista que promova o reconhecimento da importância que a diversidade brasileira possui na construção da identidade de seus sujeitos e suas histórias.

Munanga e Gomes (2006) dizem que a partir das discussões políticas sociais pautadas no combate ao racismo, surgem ações afirmativas apoiadas na igualdade de direitos para todos. Ofertando condições para que participantes de grupos discriminatórios tenham as mesmas oportunidades de competir na sociedade.

Na área urbana de Penedo, existe somente uma escola Quilombola, porém, isso não significa que a promoção de discussões negras e o autorreconhecimento desses sujeitos estejam intimamente ligados a mesma, pois, além de ser importante que o respeito seja garantido em todos os âmbitos, torna-se ainda mais necessário naqueles em que a cultura é viva, a fim de que todos os pertencentes tanto da comunidade, quanto aos arredores estejam cientes do quão indispensável é o processo de reconhecimento e aquisição de autonomia para que possam continuar lutando pela equidade social.

CONCLUSÃO

Então, se faz necessário que tais análises sejam ampliadas para além de ações específicas que são realizadas de maneira aleatórias, e que haja a implementação de um trabalho educacional contínuo, que trate das diferenças do seu espaço para que possibilite não apenas o pertencimento a uma cultura, mas sim, a importância de desmistificar os preconceitos contra esses povos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Brasília: SECAD; SEPPIR, junho, 2009.

Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/historia/historia-africa-no-curriculo-escolar> Acesso em: 05 de setembro de 2018

Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-a-lei-10-639-63/12161/> Acesso em 09 de setembro de 2018

GOMES, Nilma Lino. **Diversidade Étnico-racial, Inclusão e Equidade na Educação Brasileira: desafios, políticas e práticas**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. Periódico científico editado pela Anpae. v. 27, n. 1, 2011.

MOREIRA, Antonio F. B.; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução**. In: MOREIRA, Antonio F. B.; SILVA, Tomaz Tadeu da. Currículo, cultura e sociedade. – 11. ed. – São Paulo: Cortez, 2009.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino; **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

VEIGA, Ilma Passos da. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva**. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.